

**Município  
de  
Lamego**

# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL PGRCIC - 2012**

Aprovado na Reunião Ordinária da  
Câmara Municipal de Lamego, de 16  
de abril de 2013, com conhecimento à  
Assembleia Municipal Ordinária, de 24  
de abril de 2013.

**MUNICÍPIO DE LAMEGO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL  
DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS - 2012**

## **Elaboração / Coordenação do Relatório de Execução Anual**

A elaboração do Relatório de Execução Anual, é supervisionado pelo Chefe da Divisão de Finanças e Património, uma vez que o serviço responsável pela sua elaboração, conforme Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, SGEE (Serviço de Gestão e Estudos Estatísticos), está sobre a sua superintendência. O mesmo é elaborado a fim de dar cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção e o ponto 7.2 do Plano mencionado, aprovado em reunião de Câmara de 29 de dezembro de 2009, em conhecimento à Assembleia Municipal no mesmo dia.

## **Aprovação do presente relatório**

Sob proposta do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego, o presente Relatório de Execução Anual é submetido à aprovação da Câmara Municipal de Lamego, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal, sendo este, após estarem preenchidos estes dois requisitos, enviado ao Senhor Presidente da Comissão de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência do Conselho de Ministros, ao Ministério das Finanças e Administração Pública, à Inspeção Geral de Finanças e à Inspeção Geral da Administração Local.

# ÍNDICE

1.Introdução.....	5
2.Intervenções do PGRIC.....	7
2.1.Intervenção Geral.....	7
2.1.1.Acções de divulgação / esclarecimento sobre o PGRIC .....	7
2.2.Intervenção Especifica .....	7
3.Conclusões .....	12

## 1. Introdução

O “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego”, foi elaborado conforme Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, do CPC (Conselho de Prevenção da Corrupção), e, aprovado em reunião de câmara de 29 de Dezembro de 2009, nos termos da alínea d) do ponto 1.1 da referida recomendação, e, enviado aos órgãos de superintendência e controlo.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições. É uma atividade que assume um carácter transversal, revelando-se um requisito essencial ao financiamento das organizações. Tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e, que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas. Esta gestão de risco tem por objetivo a despesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo, a atividade que envolve a gestão, *Stricto Sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

A gestão de risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples colaborador, pois é fundamental e essencial que a administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que os mesmos possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

No âmbito da Recomendação emanada, o acompanhamento da execução do plano será efetuado mediante elaboração de um relatório anual, tendo presente a sua aplicabilidade durante o ano de 2012 (dando continuidade aos dois anos anteriores), que estão assentes em dois vetores de análise que se vertem a seguir:

→ **de Intervenção Geral**

→ **de Intervenção Específica**

Para que o Relatório de Execução anual, ora produzido, seja elaborado e assente em informação rigorosa e fidedigna, foi adotado o seguinte mecanismo de trabalho:

- Após solicitação de informações, por email, aos Ex.mos Vereadores, Chefes de Divisão, cumprindo o despacho do Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lamego, é efetuada uma análise à mesma, remetida pelos serviços envolvidos, onde pode ocorrer a prática de atos de corrupção nas áreas de risco identificados e que constam do ponto 3.1 do Plano.

Tendo em vista a obtenção dos resultados que se apresentam, sobre as matérias de risco identificadas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e, para facilidade da leitura do grau de execução / implementação, optamos por relevar para três níveis:

- “Sim” – significa que o procedimento / medida foi executado / implementado;
- “Não” – significa que o procedimento / medida não foi executado / implementado, mas já poderia ou deveria ter sido;
- “Aguarda” – significa que o procedimento / medida não foi executado / implementado, porque ainda não é exigido, mas é usual e obedece a prévio planeamento.

Considerando que, o Município de Lamego tem uma dinâmica própria, estando todas as suas atividades direcionadas para a prossecução do interesse público dos cidadãos, tem de se pensar que o PGRCIC possa não estar a contemplar todas as situações de riscos potenciais, pelo que nestes termos o Serviço de Gestão, Estudos e Estatísticos (SGEE), agradece sugestões de alteração e / ou melhoria do PGRCIC e do próprio modelo de Relatório de Execução Anual.

## 2. Intervenções do PGRCIC

### 2.1. Intervenção Geral

#### 2.1.1. Ações de divulgação / Esclarecimento sobre o PGRCIC

Medidas a adotar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
1) Envio de Correio eletrónico a todos os colaboradores, com o PGRCIC Observações: Enviado em 12 de Janeiro de 2010	✓		
2) Disponibilização do PGRCIC na página eletrónica da CML Observações: Encontra-se disponibilizado no site do município	✓		
3) Realização de ações de formação, sobre temas relacionados com a corrupção e riscos conexas, para dirigentes e demais trabalhadores Observações: Está em estudo, a possibilidade da existência de uma ação formativa preliminar acerca do tema			•
4) Criação de um Código de Conduta da Câmara Municipal de Lamego Observações: Código de Conduta elaborado e aprovado por unanimidade em reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2012	✓		
5) Reuniões de acompanhamento Observações: Não foi efetuada nenhuma reunião de acompanhamento do PGRCIC, no entanto está em estudo, através de planeamento a possibilidade de efetuar essas reuniões		×	
6) Elaboração do Relatório Anual sobre a Execução do PGRCIC Observações: O Relatório sobre o PGRCIC é o presente e será submetido às diferentes entidades competentes, após aprovação da Câmara municipal	✓		

### 2.2. Intervenção Específica

Área de Risco 1.	Contratação Pública	Execução		
		Sim	Não	Aguarda
Riscos Associados	Abuso de Poder Corrupção passiva para ato ilícito Favorecimento do candidato Intervenção em processo em situação de impedimento Tráfico de influência Conflitos de interesses Controlo na contratação de despesas a efetuar			
Medida 1.1.	Relatório de visita às obras tendo em vista a coordenação de segurança	✓		
Observações: Executado / Implementado em 04/01/2010				

Medida 1.2.	Registo individual de todas as obras adjudicadas com a descrição de todo o seu historial	✓		
Observações: Executado / Implementado em 04/01/2010				
Medida 1.3.	Concentração dos processos de contratação / requisições internas no setor de compras, relativamente ao Economato	✓		
Observações: Concentração dos processos de aquisição do material de economato em Janeiro de 2010				
Medida 1.4.	Concentração dos processos de contratação / requisições internas no setor de compras, relativamente ao Armazém Geral	✓		
Observações: Concentração dos processos de aquisição do material para o Armazém Geral em Maio de 2010				
Medida 1.5.	Concentração dos processos de contratação / requisições internas no setor de compras, relativamente a todas as aquisições de bens e serviços	✓		
Observações: Concentração dos processo de contratação das aquisições de bens e serviços - 28 de Fevereiro de 2011				
Medida 1.6.	Situação de incumprimento, no que concerne à composição de colaboradores nos júris de procedimentos efetuados	✓		
Observações: Os serviços tiveram sempre o cuidado de verificação da situação de impedimento que tivesse colocado em causa a transparência na contratação pública				
Medida 1.7.	Declaração da ausência de interesses privados dos trabalhadores envolvidos na contratação pública	✓		
Observações: Declaração a acompanhar os procedimentos de contratação desde julho de 2012				
Medida 1.8.	Declaração da inexistência de incompatibilidades dos colaboradores nos diferentes procedimentos	✓		
Observações: Declaração a acompanhar os procedimentos de contratação desde julho de 2012				
Medida 1.9.	Avaliação de fornecedores, através do seu desempenho, prazo de entrega, qualidade, etc		x	
Observações: Têm sido elaboradas várias alterações ao modelo de ficha em excel para avaliação de fornecedores, uma vez que é uma matriz que envolve um conjunto variado de situações para análise e a ser ponderado. - previsão de entrada em vigor, na sua plenitude, durante todo o ano de 2013				
Medida 1.10.	Contratualização com gabinetes especializados que tivessem influência direta na elaboração das peças ou participação nos concursos			•
Observações: Não foi necessário recorrer a gabinetes especializados, contudo pode sempre vir a ser necessário, carecendo sempre de planeamento e da especificidade de cada concurso				
Medida 1.11.	Inspeção e avaliação quantitativa dos bens efetuados por mais do que uma pessoa	✓		
Observações: Contagem periódica dos bens de Economato e Armazém Geral, através da contagem pelo método de amostragem				
Medida 1.12.	Registo de todas as contratações realizadas com discriminação do procedimento pré-contratual, valor da adjudicação, adjudicatário, etc	✓		



Observações: Registo na Ficha da relação geral de processos de todas as contratações durante o ano de 2010, no serviço de compras do aprovisionamento

Medida 1.13.	Controlo das RQI'S relativamente a obras e reparações por administração direta	✓		
--------------	--	---	--	--

Observações: Em vigor a partir de Maio de 2010, tendo sido melhorado durante o ano de 2011

Medida 1.14.	Informação complementar à RQI, no âmbito da centralização / concentração dos processos de contratação no serviço de aprovisionamento	✓		
--------------	--	---	--	--

Observações: Ficha de informação complementar à RQI entrou em vigor em 28 de Fevereiro de 2011

Medida 1.15.	Informação preparatória de um procedimento de contratação, contendo todos os dados essenciais para dar início a um processo de compras	✓		
--------------	--	---	--	--

Observações: Modelo de informação preparatória de procedimento de contratação pública entrou em vigor em 28 de Fevereiro de 2011

Área de Risco 2. Riscos Associados	Concessão de Benefícios Públicos Abuso de Poder Corrupção passiva para ato ilícito Atribuição de apoios de forma equitativa e transparente Intervenção em situação de impedimento Tráfico de influência Conflitos de interesses Contrapartidas pelo Benefício / apoio	Execução		
		Sim	Não	Aguarda

Medida 2.1.	Criação de procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias a prosseguir com a concessão de apoios e transferências		×	
-------------	--	--	---	--

Observações: Pela falta de dados a disponibilizar a estes serviços, é de concluir que a falta de envio das competentes evidências / elementos decorre da sua inexistência

Medida 2.2.	Criação de um Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios			•
-------------	--	--	--	---

Observações: Encontra-se em fase de estudo a criação de um Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios - por informação no local - falta de envio das competentes evidências

Medida 2.3.	Declaração da ausência de interesses privados por parte dos colaboradores envolvidos nos processos de concessão de benefícios públicos		×	
-------------	--	--	---	--

Observações: Pela falta de dados a disponibilizar a estes serviços, é de concluir que a falta de envio das competentes evidências / elementos decorre da sua inexistência

Medida 2.4.	Inexistência de qualquer contrapartida a favor da autarquia pela concessão de um benefício público		×	
-------------	--	--	---	--

Observações: Pela falta de dados a disponibilizar a estes serviços, é de concluir que a falta de envio das competentes evidências / elementos decorre da sua inexistência

Área de Risco 3.	Fiscalização	Execução		
		Sim	Não	Aguarda
Riscos Associados	Abuso de Poder Corrupção passiva para ato ilícito Falta de rotatividade de fiscais Intervenção em situação de impedimento Tráfico de influência Conflitos de interesses			
Medida 3.1.	Criação de um Programa Estratégico e integrado da ação de fiscalização na Câmara Municipal de Lamego, com carácter anual		×	
Observações: Pela falta de dados a disponibilizar a estes serviços, é de concluir que a falta de envio das competentes evidências / elementos decorre da sua inexistência				
Medida 3.2.	Plano de rotatividade para os fiscais municipais, extensível a todas as áreas	✓		
Observações: A Divisão correspondente programa a rotatividade de fiscais, de forma a evitar conluios, em todas as suas áreas de atuação - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				
Medida 3.3.	As reclamações efetuadas serem analisadas por uma pessoa que não o responsável pela fiscalização em causa	✓		
Observações: As reclamações que derivam de ações de fiscalização, são asseguradas por pessoas que não o responsável pela fiscalização em causa - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				

Área de Risco 4.	Licenciamento	Execução		
		Sim	Não	Aguarda
Riscos Associados	Abuso de Poder Corrupção passiva para ato ilícito Acumulação de funções privadas Intervenção em situação de impedimento Tráfico de influência Conflitos de interesses			
Medida 4.1.	Planear mediante a elaboração de um programa trimestral, para a realização das vistorias passíveis de programação		×	
Observações: Pela falta de dados a disponibilizar a estes serviços, é de concluir que a falta de envio das competentes evidências / elementos decorre da sua inexistência				
Medida 4.2.	Relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas, bem como dos processos analisados, com discriminação, por gestor, dos resultados obtidos			•
Observações: Em estudo as regras e diretrizes a seguir para a realização dos relatórios anuais das vistorias a realizar no ano, por gestor de modo a apurar os seu resultados - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				
Medida 4.3.	Declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apensa ao processo que está em análise	✓		
Observações: Declaração elaborada, de forma escrita, ficando apensada ao respetivo processo em análise - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				

Medida 4.4.	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometida a apreciação continuada de procedimentos de idêntica matéria	✓		
Observações: Existência de regras na distribuição dos processos pelos técnicos - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				
Medida 4.5.	Relatório anual das reclamações apresentadas, por tipo, frequência e resultado da decisão			•
Observações: Em estudo as regras e diretrizes a seguir para a realização do relatório anual das reclamações apresentadas de modo a apurar os resultados das decisões tomadas - por informação no local - falta de envio das competentes evidências				

Nota: Todos os procedimentos de verificação realizados para o presente relatório, tiveram em conta a documentação recebida, bem como a intervenção de campo, sendo que algumas medidas se encontram como executadas, de acordo com a informação verbal que se obteve, em trabalho de campo, faltando no entanto o respetivo envio, pelos responsáveis dos serviços das competentes evidências. Relativamente a algumas áreas de risco, não nos chegou qualquer tipo de informação, que nos possibilitasse proceder à elaboração do presente, de forma a minimizar o impacto das medidas que se encontram por executar.

Todos os procedimentos de verificação, teve na base a recolha de informação, com e sem prova de facto, pois, existem serviços que não fazem nem procedem ao envio das suas competentes evidências, tendo como base permitir documentar os elementos envolvidos, de informação que é essencial para a devida prevenção de supostas ilegalidades, fraude ou erro, que possibilitem atingir os objetivos pré-definidos no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com a identificação das áreas de risco.

### 3. Conclusões

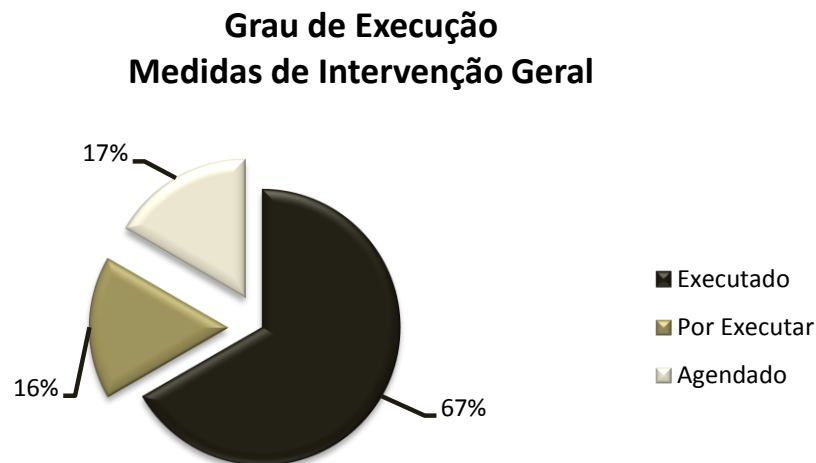
#### Do Relatório de Execução Anual / Ações a desenvolver em 2013 / Recomendações

No que concerne à metodologia proposta, as conclusões seguirão os dois vetores de análise, ou seja, o vetor intervenção geral e o vetor intervenção específica – associados aos três níveis de execução das medidas:

- “Sim” – significa que o procedimento / medida foi executado / implementado;
- “Não” – significa que o procedimento / medida não foi executado / implementado, mas já poderia ou deveria ter sido;
- “Aguarda” – significa que o procedimento / medida não foi executado / implementado, porque ainda não é exigido, mas é usual e obedece a prévio planeamento.

A execução das **Medidas de Intervenção Geral**, apresenta a seguinte distribuição:

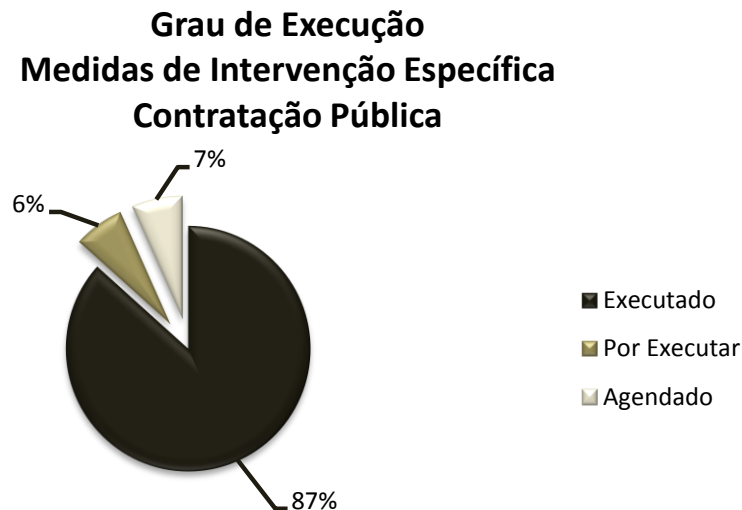
- 67% - Executado
- 16% - Por executar
- 17% - Aguarda / Agendado



As medidas por executar referem-se à realização de ações de carácter formativo, às reuniões de acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego.

A execução das **Medidas de Intervenção Específica**, relacionadas com a área de risco – Contratação Pública, apresenta a seguinte distribuição:

- 87% - Executado
- 6% - Por executar
- 7% - Aguarda / Agendado



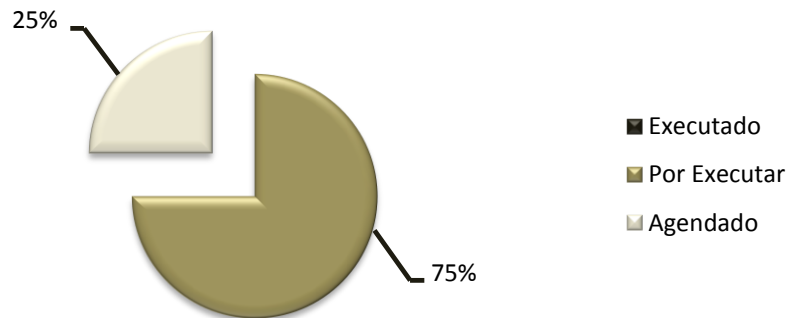
As medidas por executar, no final de 2012, no que concerne à área de risco – Contratação Pública referem-se a: Avaliação de fornecedores; e a contratualização com gabinetes especializados.

Salienta-se que, a primeira tem como horizonte temporal para entrada em vigor, o decorrer da totalidade do ano de 2013, devido ao facto de ser uma medida que contém uma matriz que envolve um conjunto variado de situações para análise e a ser ponderado, com exceção da medida contratualização de gabinetes especializados, pois esta é uma medida que carece de rigor e planeamento, tendo que ficar demonstrada a necessidade ao seu recurso.

A execução das **Medidas de Intervenção Específica**, relacionadas com a área de risco – Concessão de Benefícios Públicos, apresenta a seguinte distribuição:

- 0% - Executado
- 75% - Por executar
- 25% - Aguarda / Agendado

### Grau de Execução Medidas de Intervenção Específica Concessão Benefícios



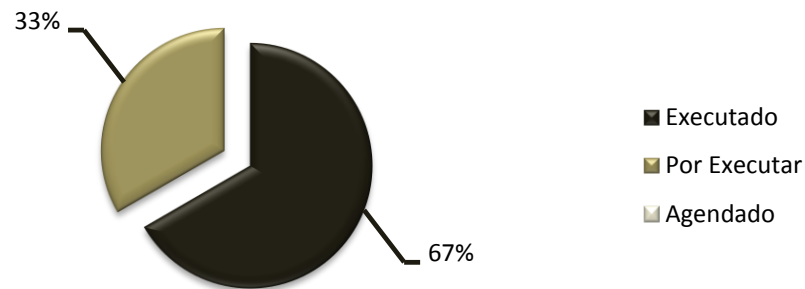
As medidas por executar, no final de 2012, no que diz respeito à área de risco – Concessão de Benefícios Fiscais, referem-se a: Criação de procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias a prosseguir com a concessão de apoios e transferências; Declaração de ausência de interesses privados; Inexistência de qualquer contrapartida a favor da autarquia pela concessão de um benefício; O que pela falta de dados, é de concluir que a falta de elementos referentes a estas medidas decorre da sua inexistência.

No que diz respeito à medida 2.2. Criação de um Regulamento Municipal de Concessão de benefícios, o mesmo se encontra em fase de estudo, de modo a definir regras e estratégias, para o citado regulamento, para que possa ser executado / implementado, pelo que se fará uma nova avaliação aquando da elaboração do Relatório de Execução Anual, relativamente ao ano de 2013.

A execução das **Medidas de Intervenção Específica**, relacionadas com a área de risco – Fiscalização, apresenta a seguinte distribuição:

- 67% - Executado
- 33% - Por executar
- 0% - Aguarda / Agendado

**Grau de Execução**  
**Medidas de Intervenção Específica**  
**Fiscalização**

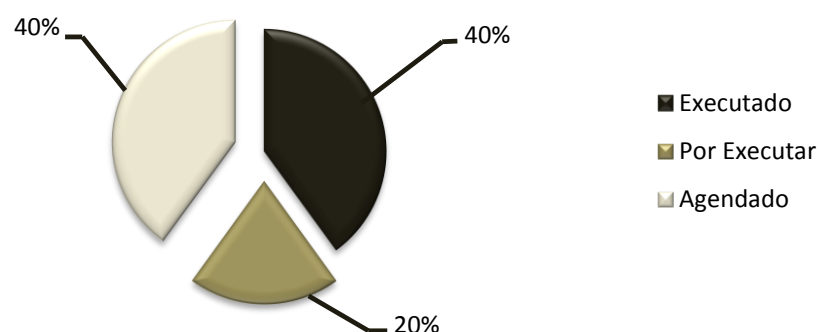


As medidas por executar, no final de 2012, no que diz respeito à área de risco – Fiscalização, refere-se a: Criação de um Programa Estratégico e integrado da ação de fiscalização da CML (Câmara Municipal de Lamego), com carácter anual; O que pela falta de dados, é de concluir que a falta de elementos referentes a estas medidas decorre da sua inexistência, pelo que se fará uma nova avaliação aquando da elaboração do relatório de Execução Anual, relativamente ao ano de 2013.

A execução das **Medidas de Intervenção Específica**, relacionadas com a área de risco – Licenciamento, apresenta a seguinte distribuição:

- 40% - Executado
- 20% - Por executar
- 40% - Aguarda / Agendado

**Grau de Execução**  
**Medidas de Intervenção Específica**  
**Licenciamento**

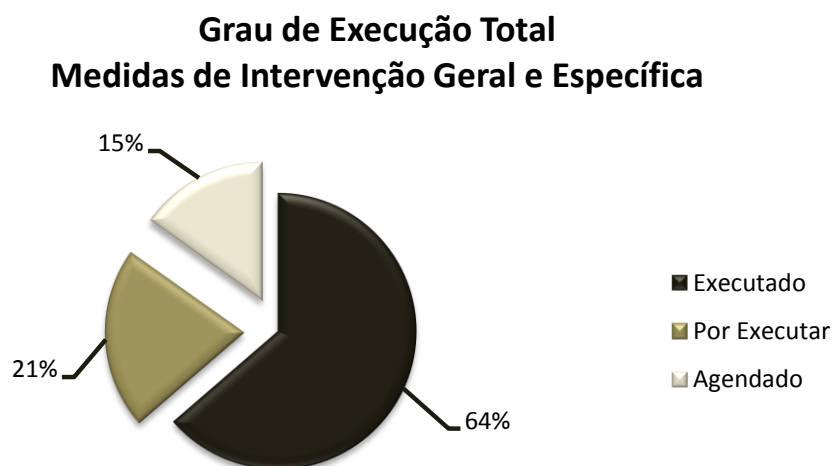


As medidas por executar, no final de 2012, no que diz respeito à área de risco – Licenciamento, refere-se a: Planear mediante a elaboração de um programa trimestral, a realização das vistorias passíveis de programação; O que pela falta de dados, é de concluir que a falta de elementos referentes a estas medidas decorre da sua inexistência, pelo que se fará uma nova avaliação aquando da elaboração do relatório de Execução Anual, relativamente ao ano de 2013.

No que diz respeito às medidas 4.2. e 4.5., a Realização de Atividades Anuais das vistorias realizadas, bem como dos processos analisados, com discriminação, por gestor, dos resultados obtidos e Relatório Anual das Reclamações apresentadas, por tipo, frequência e resultado da decisão. Encontra-se em fase de estudo, de modo a definir regras e estratégias, para as citadas medidas, para que possam ser executadas / implementadas, pelo que se fará uma nova avaliação aquando da elaboração do relatório de Execução Anual, relativamente ao ano de 2013.

Por fim, estes serviços fazem uma **análise global / total das medidas, quer de intervenção geral, quer de intervenção específica**, referente ao ano de 2012, apresentando a seguinte distribuição:

- 64% - Executado
- 21% - Por executar
- 15% - Aguarda / Agendado





Pelo plasmado ao longo do presente relatório, fica patente a avaliação que foi efetuada às medidas, por área de risco, apresentando no final as percentagens de execução totais, das medidas de intervenção geral e intervenção específica, onde se verifica que das 33 medidas em análise, 21 foram executadas / implementadas, 7 encontram-se por executar / implementar e 5 encontram-se em modo de “aguarda” / “agendada”, sem perder de vista o que se encontra descrito nas observações de cada item em análise.

Deste modo, da análise à execução do PGRIC, **estes serviços RECOMENDAM o seguinte:**

- Maior compromisso dos dirigentes na implementação e prossecução dos objetivos do Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC);
- Proceder a uma Revisão Total do PGRIC, abrangendo todas as áreas municipais / Divisões / Unidades Orgânicas, tendo presente tudo o que envolve a rede de estrutura interna de uma autarquia;
- Reforço da divulgação do PGRIC, bem como do presente relatório a todos os serviços camarários;
- Colocação do relatório anual de execução do PGRIC na página de Internet do município de Lamego;
- Envio de e-mail a todas as chefias, informando da disponibilização do Plano na página eletrónica.

Por fim,

Uma ação de melhoria ao Plano, poderá constituir-se como um instrumento dinâmico, tendo em conta a macro estrutura dos serviços municipais, bem como a afetação inequívoca das pessoas e dos serviços, numa lógica alargada organizacional, tornando-se essencial, para o efeito a revisão do atual Plano. Esta ação poderá permitir tornar o Plano mais fértil, se este for aberto à Integração e convergência de toda a estrutura autárquica do Município, com vista a ser um instrumento ativo de auxílio à gestão e à boa governação.

**DFP – Serviço de Gestão, Estudos e Estatísticos**

**Câmara Municipal de Lamego**

**Rua Pe. Alfredo Pinto Teixeira**

**5100 – 150 Lamego**

**Telef. atendimento permanente: 254 609 600**

**email: [câmara@cm-lamego.pt](mailto:câmara@cm-lamego.pt)**

---